

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SETOR DE ENGENHARIA E CONVÊNIOS

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Setor de Engenharia e Convênios

A: Comissão Permanente de Licitação


PARECER TÉCNICO CE 0001/2026

CE 0001/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO DISTRITO DE MATA LIMPA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AREIA-PB TRECHOS 21 E 22

A comissão permanente de licitação enviou solicitação de parecer da engenharia acerca das **Propostas da Concorrência Eletrônica 0001/2026**. Analisada a matéria utilizando os critérios estabelecidos no edital da respectiva licitação e na Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, apresentamos, nos termos a seguir, o presente Relatório Técnico:

Após análise da Tabela de Encargos Sociais apresentada pela empresa CONSTRUTORA BRASIL LTDA, verificou-se inconsistência em relação aos percentuais estabelecidos no Apêndice 15 – Encargos Sociais do Estado da Paraíba (vigência a partir de 01/2026).

Na Tabela de Encargos Sociais, especificamente no Grupo A – Encargos Sociais Básicos, foi adotado o percentual total de 21,80% para encargos incidentes sobre a mão de obra, como apresentado a seguir:

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
 CONSTRUTORA BRASIL LTDA	OBRA:	Execução de Pavimento em Paralelepíedo nos Trechos 21 e 22, Distrito Mata Limpa, Areia - PB	DATA : 02/03/2026 L.S. Hora: 89,05% BDI : 25,44% L.S. Mês: 51,32%
	DESCRIÇÃO:	Execução de Pavimento em Paralelepíedo nos Trechos 21 e 22, Distrito Mata Limpa, Areia - PB	FONTE VERSÃO
	LOCAL:	Distrito Mata Limpa, Areia - PB	ORSE 2025/11
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Areia-PB	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	21,80%	21,80%

TABELA 01

Entretanto, conforme estabelecido no Apêndice 15 – Encargos Sociais da Paraíba, os percentuais corretos para o Grupo A são:

- 26,80% para regimes com desoneração da folha;
- 36,80% para regimes sem desoneração da folha.

Apêndice 15 – Encargos Sociais – Paraíba

PARAÍBA						VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026	
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO			
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %		
GRUPO A							
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%		
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%		
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%		
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%		
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%		
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%		
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%		
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%		

TABELA 02

Observa-se que na composição apresentada pela empresa foi considerado o percentual de 5,00% para INSS, enquanto a tabela oficial determina 10,00% (com desoneração) ou 20,00% (sem desoneração), o que resulta em redução indevida do total de encargos sociais do Grupo A.

Dessa forma, verifica-se que a Tabela 01 não está em conformidade com os percentuais oficiais de encargos sociais vigentes para o Estado da Paraíba, conforme demonstrado na Tabela 02.

Tal divergência impacta diretamente na composição do custo da mão de obra e, conseqüentemente, no valor final do orçamento apresentado pela empresa, caracterizando inconsistência na formação de preços da proposta.

Diante do exposto, conclui-se que a proposta apresentada não atende aos parâmetros técnicos e normativos aplicáveis à composição de encargos sociais, motivo pelo qual recomenda-se a desclassificação da empresa no certame, em razão da inconsistência verificada na composição de custos apresentada.

Areia-PB, 05 de março de 2026.